

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 031/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente que reaprazou, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, as férias da Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta, Maria José de Andrade Maia, relativas ao 1º e 2º períodos de 2002, anteriormente fixadas para desfrute de 02.04 a 01.05.2002 e de 02.05 a 31.05.2002, respectivamente, para serem usufruídas de 18.05 a 16.06.2002 e de 17.06 a 16.07.2002 e que aprazou o saldo de férias de 03 (três) dias, relativo ao 2º período de 2001, para usufruto de 15.05 a 17.05.2002.

Obs: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga, em licença médica e Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 28 do Regimento Interno desta Corte e Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO